

Isaura Patrícia Barros Abreu (a).
 Isaura Silva Teixeira Sousa (c).
 Isilda Fátima Machado Maia (c).
 Ivone Paula Delfim Faria Caires (c).
 Jacinta Maria Alves Moreira Maciel (b).
 Jorge Jesus Macedo Paraíso (a).
 José Alberto Pereira Viana da Costa (b).
 José Henrique Esteves Viana (b).
 José Manuel Queirós Gonçalves Ferreira Cruz (b).
 Judite Maria Esteves Barreto (b).
 Leocádia Alexandrina Pereira Novais (a).
 Lúcia Alexandra Lopes Castro Ribeiro (b).
 Lúcia Angelina Rocha Pinheiro Gonçalves (b).
 Lúcia Jesus Grilo Costa Silva (a).
 Lúcia Raquel Martins Ligeiro (b).
 Luís Miguel Marques Duarte Castanheira (b).
 Manuel Aires Sousa Palma (b).
 Manuel Armindo Barbosa Barreiro (c).
 Manuel José Pereira Teixeira (a).
 Margarida Maria Barros Cunha (b).
 Margarida Maria Rocha Teixeira (b).
 Margarida Maria Silva Peixoto Cunha (a).
 Maria Adelaide Rodrigues Carvalho (b).
 Maria Alice Jesus Cardoso (b).
 Maria Amélia Dias Fernandes Torres (c).
 Maria Amélia Fernandes Gama (b).
 Maria Cândida Raimundo Belbute (a).
 Maria Celeste Silva Cruz (a).
 Maria Cristina Maia Rodrigues (b).
 Maria Deolinda Miranda Sousa (b).
 Maria Dolores Fernandes Resende (a).
 Maria Dores Afonso Parente (b).
 Maria Dores Costa Torre (a).
 Maria Emília Monteiro Alves (b).
 Maria Fátima Cunha Pereira Santos (a).
 Maria Fátima Dantas Ferreira (a).
 Maria Fátima Oliveira Gonçalves (a).
 Maria Fátima Rebelo Martins Pereira (b).
 Maria Fátima Santos Magalhães (a).
 Maria Fátima Soares Novo Rocha (b).
 Maria Fátima Tavares Nunes Correia (a).
 Maria Fernanda Alves (b).
 Maria Fernanda Pereira Leal Pinto (a).
 Maria Gabriela Vieira Fernandes Saraiva (a).
 Maria Gonçalves Araújo Marinho (c).
 Maria Guilhermina Rodrigues Saraiva (b).
 Maria Helena Monteiro Araújo (b).
 Maria Inês Fernandes Silva (a).
 Maria Irene Silva Lima (a).
 Maria Isabel Maia Rodrigues (b).
 Maria José Moreno Silva Gomes (b).
 Maria José Vale Silva (b).
 Maria Leonor Afonso (b).
 Maria Lúcia Lomba Ferreira Cerqueira (a).
 Maria Lurdes Cerqueira Gomes (b).
 Maria Lurdes Lima Faria (b).
 Maria Lurdes Vicêncio Quintela (b).
 Maria Madalena Salgado Dias Ribeiro Carvalho (a).
 Maria Manuela Barros Ferreira Gomes (b).
 Maria Manuela Sampaio Afonso Moreira (b).
 Maria Nazaré Afonso Coutinho Lima (a).
 Maria Rosa Faria Rodrigues Barbosa (b).
 Maria Rosa Lima Araújo (b).
 Maria Rosalina Barbosa Pereira Silva (b).
 Maria Teresa Castro Sousa Canossa (b).
 Marília Cardoso Rio Silva (b).
 Marta Barbosa Varajão (b).
 Mónica Andreia Carvalho Torres Silva Miranda (a).
 Nazaré Martins Dias Barbosa (b).
 Nuna Gabriela Pimenta Vieira Silva (a).
 Orlanda Maria Pereira Araújo (b).
 Palmira Pereira Silva (a).
 Paula Cristina Pereira Azevedo (b).
 Paula Cristina Resende Santos (b).
 Paula Eugénia Gonçalves Lima Rocha (a).
 Paula Maria Sousa Santos (b).
 Paula Regina Vilaça Rocha (a).
 Paulo Jorge Cruz Queirós (c).
 Paulo Jorge Teixeira Amaral (a).
 Pedro Rui Pereira Cerqueira (b).
 Poliana Marisa Jesus Almeida (a).
 Ricardo Rios Sousa (b).
 Rosa Assunção Gomes Gonçalves Martins (b).
 Rosa Gonçalves Rodrigues Gaivão Gomes (b).

Rosinda Vieira Campos (a).
 Rui Pedro Silva Soto Maior (a).
 Salomé Fátima Ferreira Ramos Freitas (b).
 Sandra Cristina Lourenço Cardoso (b).
 Sandra Isabel Barros Coutinho (b).
 Sandra Manuela Sousa Castro (b).
 Sandra Maria Reis Pimenta (a).
 Sandra Maria Santana Quintas Santos Silva (a).
 Sara Patrícia Costa Rodrigues (a).
 Sérgia Maria Lima Castro Barros (b).
 Sílvia Fernanda Rodrigues Barbosa Ribeiro Mangerona (a).
 Sílvia Suzete Barbosa Vieira (a).
 Sónia Carina Cunha Leitão Pereira (b).
 Sónia Cristina Sá Quintiães (b).
 Sónia Jesus Viana Rocha (b).
 Sónia Manuela Teixeira Pereira (b).
 Sónia Maria Moreira Vieira (b).
 Susana Andreia Martins Costa Pinheiro (b).
 Susana Cristina Ferreira Martins (a).
 Susana Maria Mendes Barros (b).
 Susana Maria Sá Guimarães Araújo (b).
 Teresa Brito Costa (b).
 Teresa Isabel Feitas Maciel Pereira (a).
 Teresa Jesus Lopes Barbeitos Alves (c).
 Teresa Lima Santos Ribeiro (a).
 Teresa Maria Silva Soares (a).
 Vera Lúcia Miranda Ferreira Santos (a).
 Vidal Pinto Oliveira (a).
 Vilma Marisa Seborro Freitas (c).
 Virgínia Araújo Sousa (a).
 Zélia Maria Lima Costa (a).

(a) Eliminado por não ter realizado as provas de conhecimentos [prova de conhecimentos gerais (PCG) e prova de conhecimentos específicos (PCE)].

(b) Eliminado por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na PCG, valor eliminatório nos termos do n.º 8.6 do aviso de abertura do concurso, não tendo sido corrigida a PCE realizada dado o carácter eliminatório da nota obtida na PCG.

(c) Eliminado por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na PCE, valor eliminatório nos termos do n.º 8.6 do aviso de abertura do concurso.

Candidata que desistiu:

Maria Eunice Simões Morgado.

9 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 6225/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 23 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional (sede) — dois lugares.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, anexo I, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar de apoio e vigilância controlar as entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, informar e acompanhar os utentes em todas as áreas, desempenhar a função de mensageiro e atender o público, receber e expedir correspondência, zelar pelos bens e haveres, procedendo, quando necessário, ao seu armazenamento, conservação e distribuição, e proceder à limpeza de utensílios, instalações e seus acessos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

8 — Método de selecção — prova de conhecimentos.

8.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e versará sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - Deontologia do serviço público;

- c) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.2 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

8.3 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na função pública;

- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a situação precisa em que se encontra no que respeita ao previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Helena Margarida Silveira Lopes Borges, chefe de secção.
Maria Helena Soares Azevedo Cardoso, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Belmira Taveira Ribeiro de Jesus, assistente administrativa principal.
Maria do Céu Ferreira dos Santos, assistente administrativa principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Junho de 2005. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel*.

Aviso n.º 6226/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 23 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de lavandaria do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano e visa o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, anexo II, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operador de lavandaria executar todas as tarefas inerentes ao tratamento de roupas e, nomeadamente: receber, lavar, passar a ferro, dobrar, arrumar e distribuir as roupas; preparar e pôr em funcionamento o equipamento existente; assegurar a desinfectação e preparação de autoclaves, e proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios do seu sector.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo aos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigida para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;